



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5862, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA A [LEI Nº 5.796, DE 1º DE JULHO DE 2015](#), QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA TENARIS CONFAB PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO AULA EXTRA E A RECEBER A DOAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º da [Lei nº 5.796/2015](#), o inciso III com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

III- transporte de alunos no horário das atividades do projeto, as quais ocorrem no contraturno escolar, constaram do cronograma do Projeto”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal